



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	2
Fundação Unirg - UNIRG	2
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	4
Secretaria Municipal de Saúde	5
Câmara Municipal de Gurupi	8

DECRETO Nº. 1.765, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o remembramento das 02 partes do lote 04, da Quadra 88, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento das 02 partes do lote 04, com áreas respectivas de 245,00m² e 280,00m², situados na Avenida Pernambuco, ambos da Quadra 88, perfazendo uma total de 525,00m², desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 22.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2404011659, de 07.10.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013787, de 31.10.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.766, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre o remembramento das partes dos lotes 05 e 06, da Quadra 13, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento das partes dos lotes 05 e 06, com áreas respectivas de 210,00m² e 175,00m², situados na Avenida Goiás (antiga Bernardo Sayão), ambos da Quadra 13, perfazendo uma total de 385,00m², desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 22.10.2024, firmado pelo RT.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.764, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial 13, Quadra 126, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial 13, da quadra 126, com área de 633,50m², situado na Rua 49, esquina com a Rua 47, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de novembro de 2024, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/VTO, com anotação e responsabilidade técnica nº Art TO 20240532482, em 05.11.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024013894, de 06.11.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2404011680, de 07.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013786, de 31.10.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1767, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes nºs 01, 02, 03 e 08, da Quadra 110, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 01, com área de 700,00m², situado na Avenida Ceará, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), Lotes 02 e 03, com área de 525,00m², cada lote e Lote 08, com área de 750,00m², situado na Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), todos da Quadra 110, perfazendo uma total de 2.500,00m², desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 04.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403909243, de 07.10.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013075, de 11.10.2024.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 01, 02, 03 e 08, da Quadra 110, com área de 2.500,00m², situados na Avenida Ceará, esquina com a Rua Adelmo Aires Negre (antiga Rua 02), desta cidade,

nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04.10.2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2403909243, de 07.10.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024013075, de 11.10.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de novembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024008606**.PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT. **EMIVAL BORGES AGUIAR** NO DIA 07/11/2024 VALOR DA DIÁRIA R\$ 105,00 (cento e cinco reais) PAGO CONFORME DECRETO 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS” DESTINO: PALMAS/TO. **FINALIDADE DA VIAGEM:** REUNIÃO DOS CONSELHEIROS DO CETRAN/TO- JETON- NO GABINETE DA PRESIDENCIA DO DETRAN BLOCO-I.

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº126, **Processo Administrativo Eletrônico nº 3920/2024**, que tem por objeto a DESPESA COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FILTRO DA PISCINA DO PROAFE DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2022, 406/2024 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
LIDER PISCINAS LTDA - ME	10.508.402/0001-55	R\$ 395,70
Valor Total: R\$ 395,70 (Trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 12 de novembro de 2024.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

IPASGU

PORTARIA Nº. 107/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
H.C.I. - HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INVASIVA DE GURUPI LTDA	31.769.180/0001-02	R\$ 100.000,00
INSTITUTO DE GINECOLOGIA ENDOCRINO REPRODUÇÃO HUMANA E ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER LTDA	29.443.772/0001-80	R\$ 10.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de setembro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.045-GPI-SEPLAF

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do **Pregão Eletrônico nº PE/2024.045-GPI-SEPLAF**. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024011430/2024082013001. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM/AMPLA CONCORRÊNCIA. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 02/12/2024 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 02/12/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portal-decompraspublicas.com.br. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TRANSIÇÃO E CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (CORRETIVA, PREVENTIVA, ADAPTATIVA), PARA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ISSQN**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portal-decompraspublicas.com.br, Legislação: **Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC)**, do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 12/11/2024

Hugo Apoliano
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

Processo administrativo nº 2024011269. Processo Eletrônico nº 2024073114001. Pregão Eletrônico nº PE-2024.039-GPI-SEMEG. Órgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO**, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Detentores: **BOM SABOR ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.231.020/0001-74; **C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.239.461/0001-07; **KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80; **SUPERMERCADO IGUA-TU LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.000.148/0001-36; **SUPERMERCADO SAMILLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.484.811/0001-69. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 12/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI/TO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto nº 1.640/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 140/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ISAAC RODRIGUES TAVARES para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024, no dia 11 de novembro de 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR ISAAC RODRIGUES**, de renome regional, representado pela empresa **ISAAC RODRIGUES TAVARES**, inscrito no **CNPJ nº: 56.954.925/0001-26**, com sede na Avenida Goiás n.º 1130 - SETOR CENTRAL, Cep: 77410-010 - GURUPI TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical em comemoração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 11 de novembro de 2024. No valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.013750

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO. OBJETO: PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. Contrato nº 210/2024. CONTRATADA NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 29.842.046/0001-30. Valor: R\$ 47.901,51 (QUARENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Data de assinatura: 30/10/2024. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

LILIANE PAGLIARINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº. 0496/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008547. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR DORIMAR WALISOM PEREIRA FELIX. VALOR R\$ 925,00 (NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS), REFERENTE A 3,7 DIÁRIAS. PERÍODO: 05/11/2024 A 08/11/2024. DESTINO: BRASILIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DE NOVOS GESTORES E REUNIÃO NO SENADO PARA TRATAR SOBRE A DULICAÇÃO DA BR 153- PERÍODO URBANO.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 051/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara Dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, e,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em contratar empresa especializada para prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática com plataforma WEB, transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica e apoio técnico especializado.

CONSIDERANDO que o Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu inciso VIII, que: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada*

urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2024012085,

DECIDE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para Contratação de serviços especializados para disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos (NFS-e), do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, inscrito no **CNPJ nº 33.645.482/0001-96**, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi – TO.

Art. 2º **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 339040 e Ficha nº. 20249087**, nas Despesas de **Manutenção dos Serviços de Informática**:

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM	33.645.482/0001-96	181.281,42

Art. 3º Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gurupi - TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES
Decreto nº 1.369/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0320/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO os termos constantes no **Protocolo Eletrônico nº 2024042511019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024005646 - o Pregão Eletrônico nº PE/2024.026-GPI-SRP-SECAD - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas ou notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais da Dispensa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 06 de novembro de 2024;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0325/2024 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização de **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE SEDATIVOS E ANESTÉSICOS VETERINÁRIOS;**

CONSIDERANDO os termos constantes no **Protocolo Eletrônico 2024073107001**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas ou notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais da Dispensa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SEDATIVOS E ANESTÉSICOS VETERINÁRIOS**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 15 de outubro de 2024;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SEMUS N.º 0326/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Revoga Portaria e Constitui Comissão Especial de Credenciamento-COMEC para coordenar a seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Gurupi/TO, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelos Decretos Municipais nº 0933 DE 31 DE JULHO de 2023 e 0955, de 02 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto art. 30, VII da Constituição Federal, e Arts. 18, I, e 17, III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município, supletivamente ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem oferecidos pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a relevância pública nas ações e serviços da saúde, cabendo ao poder público, segundo o art. 197 da Constituição Federal de 1988, dispor sobre sua regulamentação fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme Art. 2º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referente ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as Políticas Públicas de participação do SUS emanadas pelo Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, e complementadas pelo Município através do Decreto Municipal nº 471 de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município (Art. 92, IV), na Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), a Lei Federal 14.133 e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93.

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, bem como a complexidade inerente a contratação da iniciativa privada para execução de procedimentos necessários a proteção, manutenção e recuperação da saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa pertinente ao processo, conforme o caso, devidamente emitida por esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores a seguir elencados conforme cargos para **COMPOR a Comissão Especial de Credenciamento-COMEC** com a finalidade de coordenar a seleção e contratação de PRESTADORES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, e demais informações:

I. PRESIDENTE:

Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias

II. VICE-PRESIDENTE:

Camila Mattos Costa

III. SECRETÁRIA:

Dalmarégia Monteiro Silva

IV. MEMBROS:

Alinne Queiroz Souza de Meneses
Anielle Maria do Nascimento Soares Clementino
Christiane Rodrigues De Paula
Neuziane Tavares de Carvalho
Ricardo da Silva de Jesus

V. SUPLENTES:

Alessandra Do Nascimento Andrade
Emiliana Cruz Aguiar
Mônica Machado Da Silva Borges
Victor Hugo Aguiar De Oliveira

VI. TÉCNICOS:

Andreia Fernandes Bastos
Lorena Paula de Freitas

Secretária/Gestora
Contratante

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Credenciamento-COMEC, dentre outras atribuições, inclusive as editais, formalizar, instruir, coordenar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar documentos e decidir sobre os aspectos relativos à seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, por meio do processo de credenciamento, e ainda, aplicar, no que couber, as penalidades cabíveis aos entes credenciados em caso de descumprimento contratual entre outros casos específicos, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. O quórum mínimo para deliberação por parte da COMEC em suas atribuições é de 50% (cinquenta por cento) dos membros/suplentes sempre com a participação da Presidente e Secretária para que a matéria seja aprovada.

Art. 4º. Os servidores constantes desta Portaria exercerão as atividades da COMEC concomitante com as atribuições de suas respectivas funções, não cabendo aos mesmos pleitear, a qualquer tempo, ônus adicional ao Município.

Art. 5º. Caso haja necessidade, a COMEC poderá convidar servidores da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, para participarem como membros técnicos desta comissão de forma temporária/exclusiva, com o intuito de prestar uma análise o mais específico possível.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria GAB/SEMUS N.º 0081/2024, de 09 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 12 de novembro de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/0955/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024

Processo nº 2024.005232. Concorrência nº 010/2024. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.442.148/001-50. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SAMU. Assinatura: 11/11/2024. Vigência: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias corridos a partir da sua assinatura. Valor Global de R\$ 3.899.320,08 (Três milhões oitocentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais e oito centavos). Dotação: 07.0709.0005.3010. Natureza: 449051. Fonte: 15.001.002.102000.

Luana Nunes Garcia

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024011199 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ROSIMEIRE LOPES DOS SANTOS R\$ 255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PROJETO CUIDADOS PALEATIVOS PROADI-SUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/11/2024 A 06/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024010278 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE SERVIDORA ATÉ O AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 11/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 12/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 12/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 12/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 08/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 10/11/2024.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024**

A Câmara Municipal de Gurupi/TO, de acordo com as disposições da Lei n.º 14.133/2021, torna público que realizará no **dia 02 (DOIS) DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09h (Horário de Brasília)**, a seguinte LICITAÇÃO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.001733 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E REMONTAGEM DE DOCUMENTOS DO TIPO A4, A3, A2. ACERVO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório. Disponibilidade do Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/painel/informacao/mp_editor/row=227. Gurupi/TO, 12/11/2024. Ver. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola, Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO.

Câmara Municipal de Gurupi

